

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2021 SME**

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

**CONSIDERANDO** o Artigo 1º da Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 18.032, de 08 de dezembro de 2020, que considera a Educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº170, de 29 de novembro de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública para fins de enfrentamento da Pandemia causada pela Covid-19, dispõe sobre medidas restritivas e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo 01/2020 e nas chamadas públicas nº02/2021, 04/2021 e 06/2021 para os cargos relacionados no presente Edital;

**CONSIDERANDO** que a realização de Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com a nomeação da Comissão do concurso, através da Portaria nº 1860, de 01/12/2021, contudo sem a possibilidade de homologação e posse dos candidatos aprovados até a data do início do ano letivo, prevista para o dia 07/02/2022.

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 1.839 de 31/01/2000 e 2.189 de 27/09/2007, conforme quadro constante do Anexo I , parte integrante deste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores por tempo determinado para atuar na Educação em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva);

1.3 Os candidatos deverão apresentar Comprovante de Vacinação para Covid-19, conforme Portaria Conjunta 1967, de 11 de agosto de 2021;

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

## 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O cargo a ser provido é de PROFESSOR nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Educação Especial e Assistente Técnico Pedagógico, com vencimentos correspondentes aos Níveis I, II e III, da tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº 2.189 de 27.09.07 e Lei nº. 1.839 de 31.01.2000.

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a> ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos <b>Filhos menores de 14 anos</b>
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – <b>homens com menos de 45 anos</b>
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais - <a href="http://www.tjsc.jus.br">www.tjsc.jus.br</a>
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 O candidato deverá imprimir a ficha de cadastro/inscrição, no Anexo III deste Edital, preenchê-la com os dados solicitados e protocolar com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço na rede municipal (Ituporanga) e estadual;

3.2 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço;

#### **4. DO LOCAL E DA DATA**

A ficha de cadastro/inscrição e cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ituporanga das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano;

Endereço da Prefeitura: Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Rua Joaquim Boing, nº40 – Centro, Ituporanga.

4.1 A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico

<https://www.ituporanga.sc.gov.br>

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** (Conforme Artigo 3 §4º e §5º da Lei 2.738 de 18/10/2018)

##### **5.1 - Para o cargo de Professor de Educação Infantil:**

**Habilitados** : Graduação obtida em nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC (Professor nível III);

**Não habilitados:** cursando licenciatura em Pedagogia (Professor nível I – não habilitado)

##### **5.1.2 - Para o cargo de Professor em Educação Especial:**

**Habilitados:** Graduação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial (Professor nível III);

**Não habilitados:** cursando licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia (Professor nível I);

##### **5.1.3 - Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:**

**Habilitados:** Graduação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais (Professor nível III);

**Não habilitados:** cursando licenciatura em Pedagogia (Professor nível I);

##### **5.1.4 - Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Área Específica:**

**Habilitados:** Graduação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena na área específica (Professor nível III);

**Não habilitados:** cursando licenciatura na área específica (Professor nível I);

##### **5.1.5 - Para o cargo de Assistente Técnico Pedagógico – ATP:**

Graduação obtida em licenciatura plena em Pedagogia (Anos Iniciais e/ou Educação Infantil); Formação em gestão, orientação e supervisão escolar; Pós-graduação na área da Educação; Experiência comprovada em sala de aula, no mínimo, nos últimos 3 anos;

## **5.2 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;
2. Maior tempo de serviço no magistério;
3. Maioridade.

## **6. DOS CARGOS E SALÁRIOS**

- 6.1. Das Vagas e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I)
- 6.2. A carga horária das referidas vagas, compreendem entre 40h, 30h, 20h e 10 horas, conforme a necessidade de cada unidade escolar;

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.
- 7.2. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.
- 7.3. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;
- 7.4. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 09 de dezembro de 2021.

**GERVÁSIO MACIEL**  
Prefeito de Ituporanga

**SANDRA REGINA BERNS CLASEN**  
Secretária da Educação

**GERSON WALTER KRAEMER**  
Secretário da Administração

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Professor (a) Educação Infantil	45 + CR
Professor (a) Ensino Fundamental – Anos Iniciais	09 + CR
Professor (a) Educação Especial	09 + CR
Assistente Técnico-Pedagógico	01+ CR

**Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Finais**

<b>PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Professor (a) Educação Física	01 + CR
Professor (a) Ciências	01 + CR
Professor (a) Inglês	02 + CR
Professor (a) Arte	01 + CR
Professor (a) Língua Portuguesa	01 + CR
Professor (a) Matemática	CR
Professor (a) História	01 + CR
Professor (a) Geografia	01 + CR

**ANEXO II**  
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
Professor de Educação Infantil	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC. Não habilitados: Nível médio com magistério e cursando graduação em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais. Não habilitados: Nível médio e cursando Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental Área Específica	Habilitação obtida em curso de nível superior na área específica de atuação ou Pedagogia com complementação na área específica. Não habilitados: Nível médio e cursando Licenciatura na área de Área Específica atuação.
Professor de Educação Especial	Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pós-graduação em Educação Especial, com registro no MEC  Não habilitados: Nível médio e cursando graduação em Educação Especial
ATP Assistente técnico Pedagógico	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, com Pós-graduação na área da Educação, Formação em gestão, orientação e supervisão escolar e experiência comprovada em sala de aula, no mínimo, nos últimos 3 anos.

### NEXO III

#### FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

##### **DADOS PESSOAIS**

NOME (sem abreviações).....

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: Celular..... Outro.....

E-mail: \_\_\_\_\_

##### **FORMAÇÃO**

GRADUAÇÃO:.....

Instituição de Ensino da Graduação:.....

( ) Concluída

( ) Cursando - Fase \_\_\_\_\_

Pós Graduação:.....

##### **Tempo de serviço (Lei nº 1482 de 09/12/1993)**

Rede Pública Municipal- Ituporanga	Anos	Meses	Dias

Rede Pública Estadual	Anos	Meses	Dias

Especificar o cargo pretendido (apenas um cargo): \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**